



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CONAB - SUREG - AL	
PROC. 21222.000163/2016-23	
FOLHAS	RUBRICA
1280	

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2016 PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, COPEIRAGEM E RECEPÇÃO CELEBRADO ENTRE A ELIMAR PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA E COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal inscrita no CNPJ nº. 26.461.699/0475-78, com matriz em Brasília – DF, no SGAS 901, lote 69, por meio da Superintendência Regional em Alagoas, situada à Rua Senador Mendonça, nº 148 – 9º andar, sala 903, Centro, Edifício Walmap – Maceió/AL, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional Substituto, **Paulo Fabrício Rodrigues da Silva**, portador da Cédula de Identidade nº 99001213341 SSP/AL e inscrito no CPF sob o nº 050.831.984-60 e pelo seu Gerente de Finanças e Administração, **Railson Silva Oliveira**, portador da Cédula de Identidade nº 2696711 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 411.473.321-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **ELIMAR PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.182.827/0001-26, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor **MARCELO SANTOS DE ANDRADE**, brasileiro, inscrito no CPF nº 228.328.824-04 e portador do RG nº 259.635, já qualificados nos autos do contrato original, resolvem firmar o presente **adito** ao contrato nº 08/2016, celebrado em 17/11/2016, regendo-se pelas cláusulas e condições adiante especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Instrumento tem como objeto a alteração das seguintes cláusulas do contrato original: a) **Cláusula Primeira – Do Objeto**, com a exclusão dos serviços de recepção; b) **Cláusula Segunda – Do Valor do Contrato**, para redução do valor do contrato e c) **Cláusula Quinta – Da Vigência e da Eficácia**, para prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE RECEPÇÃO

2.1 Ficam excluídos do objeto do contrato original, a partir de 17/11/2019, os 02 (dois) postos de recepcionistas, mantendo-se os demais itens do objeto contratual.





Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 Com a retirada dos postos de recepção o valor total deste contrato passará a ser, a partir de 17/11/2019, de R\$ 137.241,00 (cento e trinta e sete mil, duzentos e quarenta e um reais), cuja parcela mensal corresponde a R\$ 11.436,75 (onze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 17/11/2019 e término em 16/11/2020. Ficam mantidas demais disposições da cláusula quinta do contrato original, referente à vigência e eficácia.

4.2 A prorrogação da vigência do contrato, no presente aditivo, não importa na renúncia da CONTRATADA a eventual reajuste que faça jus em face de pedidos de repactuação apresentados anteriormente à celebração deste instrumento e que estejam ou que ainda serão objeto de análise da CONTRATANTE em momento oportuno.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 As demais cláusulas do Contrato Original bem como alterações em vigência não atingidas por este instrumento, ficam integralmente ratificadas.

5.2 Revogam-se as disposições em contrário.

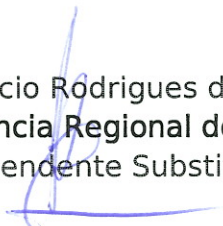
CLÁUSULA SEXTA – DA COMPLEMENTARIEDADE

6.1 E para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Maceió, 14 de novembro de 2019.

PELA CONTRATANTE


Railson Silva Oliveira
Superintendência Regional de Alagoas
Gerencia Financeira e Administrativa
Gerente


Paulo Fabrício Rodrigues da Silva
Superintendência Regional de Alagoas
Superintendente Substituto





Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

Superintendência Regional de Alagoas

Superintendente

CONAB - SUREG - AL	
PROC. 21222.000163/2019-23	
FOLHAS	RUBRICA
1281	

PELA CONTRATADA


Marcelo Santos de Andrade

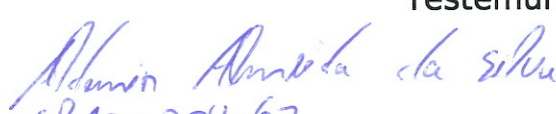
Diretor Geral

CONAB - SUREG - AL	
PROC. 21222.000163/2016-23	
FOLHAS	RUBRICA
1281	

Testemunhas:

Nome:

CPF:


068.120.224-62

Nome:

CPF:


047.044.324-32



2000